

B) 2.  
GAP  
DAF  
DIEOMP  
SECOMP  
A.M.



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL


REUNIÃO N.º 08/2019 PROPOSTA N.º 16/2019/DAF/DICOMP/SECOMP  
Realizada em 17/04/19 DELIBERAÇÃO N.º 153/19

**ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2019/DAF/DICOMP/SECOMP, COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 3 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL**

Tendo em consideração que, no Plano de Mobilidade Sustentável e Transporte de Setúbal (doravante referenciado como PMSTS), aprovado em Reunião de Câmara Municipal e Assembleia Municipal no passado ano de 2018, por unanimidade, a gestão do estacionamento é reconhecidamente uma das principais ferramentas para alterar comportamentos ao nível da escolha modal dos cidadãos, e tendo presente que, os dois principais objetivos pretendidos para as políticas de estacionamento, prendem-se com a sua contribuição para, um modelo de repartição modal mais equilibrado e a qualificação do espaço público em contexto urbano.

Considerando que, este predomínio do automóvel reflete-se, entre outros aspetos, na pressão elevada da procura sobre o estacionamento em várias zonas do concelho (sobretudo na cidade de Setúbal), com todas as consequências negativas que daí advêm (e.g. desqualificação do espaço público, criação de barreiras à circulação pedonal e em bicicleta, constrangimentos na fluidez do tráfego automóvel, insegurança rodoviária, etc.).

Considerando que, neste enquadramento se procedeu à revisão do atual do Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada no Concelho de Setúbal e, se contratou uma equipa externa especializada para a definição de uma Estratégia de estacionamento para o concelho. Esta equipa visou a definição de um novo modelo de gestão de estacionamento, com a elaboração de um estudo de viabilidade económica, para o lançamento da concessão de 3 parques de estacionamento subterrâneos associada ao estacionamento tarifado na via pública e, a preparação das peças do procedimento de contratação pública em regime de concessão por 40 anos que permita:

- 
- i. Garantir uma maior disciplina ao estacionamento, qualificando o espaço público;
  - ii. Dar uma maior coerência à política de estacionamento preconizada para a restante área central da cidade;
  - iii. Possibilitar a resposta às necessidades de estacionamento que a via pública já não comporta, apostando na solução de estacionamento no subsolo.

Desta forma e tendo em consideração que as alterações que se pretendem introduzir ao nível da gestão do estacionamento, são estruturantes e profundas e envolvem investimentos avultados, cujo o retorno do investimento apenas será viável num período de 40 anos de concessão, propõe-se:

- 1 - A abertura do Concurso Público n.º 13/2019/DAF/DIGEF/SECPP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a **“CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE SETUBAL E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 3 PARQUES DE ESTACIONAMENTO NO SUBSOLO NA CIDADE DE SETÚBAL”**, nas freguesias de S. Sebastião e União de Freguesias de Setúbal, pelo período de 40 anos, improrrogáveis, nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 20.º e do Artigo 131.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- 2 - A aprovação das peças do procedimento, composto pelo programa de procedimento, caderno de encargos, caracterização técnica e respetivos anexos, com prazo de 120 dias para apresentação de propostas, nos termos dos Artigos 41.º, 42.º e 136.º, do CCP;
- 3 - A aprovação da constituição do júri do procedimento, cuja competência lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e do n.º 1, do Artigo 109.º, do CCP, composto pelos seguintes elementos:

**Presidente:**

Maria das Dores Meira (Presidente da Câmara Municipal)

**Vogais efetivos:**

Eng.º José Miguel Madeira (Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes)

Eng.ª Fátima Nogueira (Chefe de Serviços de Mobilidade Urbana e Transportes)

Eng.ª Lénia Mouro Guerreiro (Diretora do Departamento de Obras Municipais)

Maria João Henriques (Coordenadora Técnica da Secção de Compras)

Arq. Rita Carvalho (Diretora do Departamento do Urbanismo)

Dr. Vitor Manuel dos Santos Caldeirinha (Representante da APSS, S.A.)

**Vogais suplentes:**

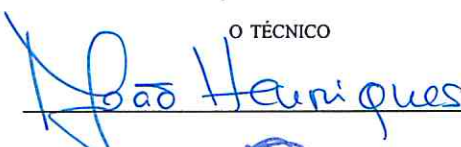


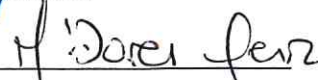

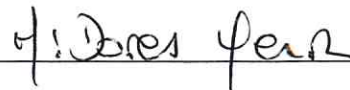
Eng.º José Amaro (Chefe de Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas)

Eng.º José Carvalho (Chefe de Divisão de Obras de Administração Direta)

4 - Propõe-se ainda, a delegação na Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria das Dores Marques Banheiro Meira, as seguintes competências:

- a) A aprovação de especificações técnicas, retificações e esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, competências previstas no Artigo 50.º, do CCP;
- b) A pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados nos termos do CCP;
- c) A decisão de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do Artigo 64.º, do CCP;
- d) A aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos Artigos 98.º e 99.º do CCP;
- e) A resposta as reclamações da minuta de contrato, competência prevista no Artigo 102.º, do CCP.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

<p>O TÉCNICO</p> <p> _____</p> <p>O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO</p> <p> _____</p>	<p>O CHEFE DE DIVISÃO</p> <p> _____</p> <p>O PROPONENTE</p> <p> _____</p>
<p>APROVADA / REJEITADA por : <u>4</u> Votos Contra; <u>—</u> Abstencões; <u>7</u> Votos a Favor.</p> <p><i>Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro</i></p>	
<p>O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA</p> <p> _____</p>	<p>O PRESIDENTE DA CÂMARA</p> <p> _____</p>